

LEI Nº 978 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2022, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **CONTRATO DE REPASSE 916090/2021 FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL**, no montante de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte	Valor
09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA		
1.29 – CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE BENS DA ÁREA ESPORTIVA E DE LAZER		
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1134	R\$ 955.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **CONTRATO DE REPASSE 916090/2021 FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL**, no montante de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil

reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	2.4.1.8.10.9.1.01	1134	R\$ 955.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão